



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Designação do concurso:** Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira

**Cód. do processo:** 2020.250.10.101/4

**Ata n.º 1**

*Ata de reunião do júri para fixação de critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista*

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, pelas 14:30 horas, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Gestão Financeira, nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 15-05-2020 e constituído por:

- Eugénia Maria Lucas Ribeiro – Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, que presidiu;
- Marta Sofia Pereira Peças – Dirigente da Câmara Municipal de Torres Novas, vogal efetiva; e
- Eusébio Manuel Silva Monteiro – Dirigente da Câmara Municipal de Ourém, vogal suplente, em substituição do vogal efetivo por não se encontrar a exercer funções na entidade que o nomeou, conforme documento constante do processo.

A reunião tinha como ponto único, a fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, fixar os seguintes critérios para avaliação da entrevista pública e da avaliação curricular:

**1. Avaliação Curricular**

O júri procedeu à fixação dos fatores de apreciação conducentes à avaliação curricular de acordo com a fórmula de conversão que consta das quatro fichas anexas à presente ata (Fichas A, B, C e D), sendo que essa avaliação será classificada de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo de dirigente, através dos fatores a seguir enunciados:

1. Habilitações académicas (HA) – onde será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
2. Formação profissional (FP) – em que se ponderam as ações de formação e formação profissional, relacionadas com a área funcional do cargo a prover.
3. Experiência profissional (EP) – em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que foi aberto o concurso.

A fórmula a utilizar será a seguinte:

$$AC = \frac{HA+2FP+4EP}{7}$$

**Em que:**

AC - Avaliação curricular



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

HA - Habilitações académicas  
FP - Formação profissional  
EP - Experiência profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram a avaliação curricular são as seguintes:

- a) Habilitações Académicas (HA) - habilitações legalmente exigidas - 18 valores; habilitações superiores às legalmente exigidas – 20 valores.

São consideradas as habilitações legalmente exigidas, se corresponderem a licenciatura, para os candidatos que a concluíram antes do processo de Bolonha e a “Estudos de 1.º Ciclo” com uma formação compreendida entre 180 e 240 créditos ECTS, para os restantes, exceto para as licenciaturas que exijam mestrado integrado ( estudos de 1.º e 2.º ciclos) e confirmam entre 300 a 360 créditos ECTS, para o exercício da profissão.

- b) Formação Profissional (FP) – A formação profissional será pontuada, com o máximo de 20 valores, e será feita em função da participação em ações de formação, pós-graduações, diplomas de especialização ou outra formação equiparada, do seguinte modo e de acordo com a seguinte fórmula:

- Pontuação base – 10 pontos.
- Por Cada ação de formação, com pelo menos 14 horas e concluída após 01/01/2015 – Acresce 0,2 pontos.
- Por cada pós-graduação, diploma de especialização, Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) ou outra formação equiparada – Acresce 2 pontos.

$$FP= 10+(0,2 \times A)+(2 \times B)$$

**Em que:**

- A- N.º de ações de formação com pelo menos 14 horas;
- B- N.º de pós-graduações e diplomas de especialização, bem como Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) ou outra formação equiparada.

- c) Experiência Profissional (EP) - A determinação da pontuação deste fator será avaliada com o máximo de 20 valores, do seguinte modo e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP= 10+(0,5 \times A)+(0,3 \times B)+(0,2 \times C)$$

**Em que:**

- A- Exercício de funções em cargo dirigente – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;
- B- Tempo de serviço na administração local (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e C, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;
- C- Tempo de serviço na administração pública (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e B, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## 2. Entrevista Pública

Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente, por comparação com o perfil de exigência da função, sendo, para o efeito, formuladas aos candidatos questões – tipo, de idêntico grau de dificuldade cujas respostas deverão ser dadas num tempo rigorosamente igual para todos e focando um conjunto de pontos-chave previamente definidos e igualmente pontuados, conforme ficha anexa à presente ata (Ficha E).

Cada fator de apreciação terá duas vertentes de avaliação, uma de apreciação geral e outra de apreciação de pormenor, sendo cada um avaliado numa escala de 1 a 5 nas duas vertentes, conforme grelha infra.

A fórmula a utilizar será a seguinte:

$$EP = \frac{Af1+Af2+Bf1+Bf2+Cf1+Cf2+Df1+Df2}{2}$$

Em que:

EP – Entrevista pública

Af1 – Pontuação do fator A na vertente “Apreciação geral”

Af2 – Pontuação do fator A na vertente “Apreciação de pormenor”

Bf1 – Pontuação do fator B na vertente “Apreciação geral”

Bf2 – Pontuação do fator B na vertente “Apreciação de pormenor”

Cf1 – Pontuação do fator C na vertente “Apreciação geral”

Cf2 – Pontuação do fator C na vertente “Apreciação de pormenor”

Df1 – Pontuação do fator D na vertente “Apreciação geral”

Df2 – Pontuação do fator D na vertente “Apreciação de pormenor”

### Grelha de avaliação dos fatores de apreciação da entrevista

| Fatores de apreciação  | Apreciação geral (f1)                    | Apreciação de pormenor (f2)  |
|--|--|--|
| <b>A - Aprofundamento dos aspetos curriculares</b><br>Habilitações, qualidade da experiência profissional que ponderará os conhecimentos de aspetos legais organizativos e relacionados com a função a prover, avaliará qualitativamente os conhecimentos aprendidos através do exercício efetivo das diversas funções que tenha desempenhado. | Favorável preferencialmente – 5 valores; | Demonstra possuir experiência profissional excelente para o cargo a prover – 5 valores         |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          | Demonstra possuir experiência relevante para o cargo a prover – 4 valores                      |
|  | Favorável – 3 valores;                   | Demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 3 valores                   |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      | Demonstra possuir pouca experiência profissional para o cargo a prover – 2 valores             |
|  | Não favorável – 1 valor                  | Não demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 1 valor                 |
| <b>B- Enquadramento organizacional e funcional</b><br>Avalia o conhecimento da função e o seu enquadramento organizacional.  | Favorável preferencialmente – 5 valores; | Excelente conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 5 valores |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          | Relevante conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 4 valores |
|  | Favorável – 3 valores;                   | Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 3 valores       |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      | Razoável conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 2 valores  |
|  | Não favorável – 1 valor                  | Fraco conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 1 valor       |
| <b>C- Motivação, capacidade de relacionamento e interesse para a função</b>  | Favorável preferencialmente – 5 valores; | Excelente interesse e motivação pelo desempenho da função – 5 valores                          |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          | Grande interesse e motivação pelo desempenho da função – 4 valores                             |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

|   |  |  |
|---|--|--|
| Avalia a direção e sentido vocacional através da deteção de diversas motivações, capacidade para estabelecer objetivos - propostas organizacionais, capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais, capacidade de iniciativa e criatividade e sentido de responsabilidade. | Favorável – 3 valores;                   | Interesse e motivação pelo desempenho da função – 3 valores          |
|   | Favorável com reservas – 2 valores;      | Interesse e razoável motivação pelo desempenho da função – 2 valores |
|   | Não favorável – 1 valor                  | Interesse e fraca motivação pelo desempenho da função – 1 valor      |
| <b>D- Comportamento em entrevista</b> avalia o perfil para o cargo através, nomeadamente, dos seguintes aspetos: expressão e fluência verbais, estabilidade emocional, autocontrolo, sentido crítico, capacidade de argumentação e fundamentação e espírito de liderança.                   | Favorável preferencialmente – 5 valores; | Excelente comportamento – 5 valores                                  |
|   | Bastante favorável – 4 valores;          | Muito bom comportamento – 4 valores                                  |
|   | Favorável – 3 valores;                   | Bom comportamento – 3 valores  |
|   | Favorável com reservas – 2 valores;      | Suficiente comportamento – 2 valores                                 |
|   | Não favorável – 1 valor                  | Insuficiente comportamento – 1 valor                                 |

O ordenamento final dos concorrentes será expresso numa escala de 0 a 20 valores (Ficha F), e resulta da média aritmética simples dos resultados obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Pública, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

Em que:

CF- Classificação Final  
AC- Avaliação Curricular  
EP- Entrevista Pública

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstenendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final dos candidatos a ordenação será definida da seguinte forma:

- 1º - O candidato que tenha mais anos de exercício de funções em cargo dirigente
- 2º - O candidato que tenha obtido pontuação mais elevada na Avaliação Curricular
- 3º - O candidato que tenha obtido pontuação mais elevada na Entrevista Pública

### 3. Termo de encerramento

Esta ata é composta por 10 páginas, sendo que as últimas 6, dizem respeito aos anexos A a F, a qual é assinada digitalmente pelos membros do júri.

EUGÉNIA  
MARIA LUCAS  
RIBEIRO

Assinado de forma digital  
por EUGÉNIA MARIA  
LUCAS RIBEIRO  
Dados: 2020.07.24  
15:08:52 +01'00'

EUSÉBIO  
MANUEL SILVA  
MONTEIRO

Assinado de forma digital  
por EUSÉBIO MANUEL  
SILVA MONTEIRO  
Dados: 2020.07.24  
15:28:59 +01'00'

MARTA SOFIA  
PEREIRA PEÇAS

Assinado de forma digital por  
MARTA SOFIA PEREIRA PEÇAS  
Dados: 2020.08.20 11:32:17  
+01'00'



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Avaliação curricular**

Ficha A - Habilitações académicas

Classificação: 

|  |         |
|--|---------|
|  | Valores |
|--|---------|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2020.250.10.101/4   |
| <b>Nome do candidato:</b>      |   |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |   |

| Habilitações do candidato   |
|---|
|   |
| <input type="checkbox"/> - Habilitações legais mínimas exigidas           |
| <input type="checkbox"/> - Habilitações superiores às legalmente exigidas |

| Escala de avaliação   |
|---|
| ▪ Habilitações legais mínimas exigidas -----18 valores          |
| ▪ Habilitações superiores às legalmente exigidas-----20 valores |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Avaliação curricular**

Ficha B - Formação Profissional

Classificação: 

|  |         |
|--|---------|
|  | Valores |
|--|---------|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2020.250.10.101/4   |
| <b>Nome do candidato:</b>      |   |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |   |

| Escaleta de avaliação  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pontuação base – 10 pontos.</li> <li>▪ Por cada ação de formação com pelo menos 14 horas – Acresce 0,2 pontos.</li> <li>▪ Por cada pós-graduação, diploma de especialização ou outra formação equiparada – Acresce 2 pontos.</li> </ul> |

| Formação profissional do candidato                                     |         |           |
|--|---------|-----------|
| Ações de formação com pelo menos 14 horas                              |         |           |
| Designação   | Duração | Pontuação |
|  |         |           |
|  |         |           |
|  |         |           |
|  |         |           |
|  |         |           |
|  |         |           |
|  |         |           |
| Total de pontos (A)  |         |           |
| Pós-graduações, Diploma de Especialização ou outra formação equiparada |         |           |
| Designação   | Duração | Pontuação |
|  |         |           |
|  |         |           |
|  |         |           |
|  |         |           |
| Total de pontos (B)  |         |           |

| Fórmula de cálculo                        |
|---|
| <b>10+0,2A+2B c/ limite de 20 valores</b> |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Avaliação curricular**

Ficha C - Experiência Profissional

Classificação: 

|  |         |
|--|---------|
|  | Valores |
|--|---------|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2020.250.10.101/4   |
| <b>Nome do candidato:</b>      |   |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |   |

| Escala de avaliação  |
|--|
| A – Exercício de funções em cargo dirigente – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto.   |
| B – Tempo de serviço na administração local (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e C, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto;   |
| C – Tempo de serviço na administração pública (excluindo o tempo de serviço contabilizado em A e B, se existir) – correspondendo cada período de um ano completo a um ponto; |

| Experiência profissional do candidato         |          |
|---|----------|
| Designação                                    | N.º Anos |
| Exercício de funções em cargo dirigente (A)   |          |
| Tempo de serviço na administração local (B)   |          |
| Tempo de serviço na administração pública (C) |          |

| Fórmula de cálculo  |
|---|
| <b>10+(0,5xA)+(0,3xB)+(0,2xC) c/ limite de 20 valores</b> |





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Avaliação curricular**

Ficha D – Resumo das fichas A, B e C

Classificação: 

|  |         |
|--|---------|
|  | Valores |
|--|---------|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2020.250.10.101/4   |
| <b>Nome do candidato:</b>      |   |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |   |

| Fatores de avaliação         | Pontuação |
|------------------------------|-----------|
| A – Habilitações Académicas  |           |
| B – Formação Profissional    |           |
| C – Experiência Profissional |           |
| <b>Total de pontos</b>       |           |

| Fórmula de cálculo                      |
|---|
| $\frac{A+(2 \times B)+(4 \times C)}{7}$ |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Entrevista pública**

Ficha E – Entrevista pública

Classificação:  Valores

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2020.250.10.101/4   |
| <b>Nome do candidato:</b>      |   |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |   |

| Fatores de apreciação  | Apreciação geral (f1)                    |      | Apreciação de pormenor (f2)  |      |
|--|--|------|--|------|
|  | Fundamentação                            | Nota | Fundamentação  | Nota |
| <b>A - Aprofundamento dos aspetos curriculares</b><br>Habilitações, qualidade da experiência profissional que ponderará os conhecimentos de aspetos legais organizativos e relacionados com a função a prover, avaliará qualitativamente os conhecimentos aprendidos através do exercício efetivo das diversas funções que tenha desempenhado.                             | Favorável preferencialmente – 5 valores; |      | Demonstra possuir experiência profissional excelente para o cargo a prover – 5 valores         |      |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          |      | Demonstra possuir experiência relevante para o cargo a prover – 4 valores                      |      |
|  | Favorável – 3 valores;                   |      | Demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 3 valores                   |      |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      |      | Demonstra possuir pouca experiência profissional para o cargo a prover – 2 valores             |      |
|  | Não favorável – 1 valor                  |      | Não demonstra possuir experiência profissional para o cargo a prover – 1 valor                 |      |
| <b>B- Enquadramento organizacional e funcional</b><br>Avalia o conhecimento da função e o seu enquadramento organizacional.  | Favorável preferencialmente – 5 valores; |      | Excelente conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 5 valores |      |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          |      | Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 4 valores       |      |
|  | Favorável – 3 valores;                   |      | Bom conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 3 valores       |      |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      |      | Razoável conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 2 valores  |      |
|  | Não favorável – 1 valor                  |      | Fraco conhecimento da função a desempenhar e do seu enquadramento na autarquia – 1 valor       |      |
| <b>C- Motivação, capacidade de relacionamento e interesse para a função</b><br>Avalia a direção e sentido vocacional através da deteção de diversas motivações, capacidade para estabelecer objetivos - propostas organizacionais, capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais, capacidade de iniciativa e criatividade e sentido de responsabilidade. | Favorável preferencialmente – 5 valores; |      | Excelente interesse e motivação pelo desempenho da função – 5 valores                          |      |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          |      | Grande interesse e motivação pelo desempenho da função – 4 valores                             |      |
|  | Favorável – 3 valores;                   |      | Interesse e motivação pelo desempenho da função – 3 valores                                    |      |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      |      | Interesse e razoável motivação pelo desempenho da função – 2 valores                           |      |
|  | Não favorável – 1 valor                  |      | Interesse e fraca motivação pelo desempenho da função – 1 valor                                |      |
| <b>D- Comportamento em entrevista</b><br>avalia o perfil para o cargo através, nomeadamente, dos seguintes aspetos: expressão e fluência verbais, estabilidade emocional, auto controlo, sentido crítico, capacidade de  | Favorável preferencialmente – 5 valores; |      | Excelente comportamento – 5 valores  |      |
|  | Bastante favorável – 4 valores;          |      | Muito bom comportamento – 4 valores  |      |
|  | Favorável – 3 valores;                   |      | Bom comportamento – 3 valores  |      |
|  | Favorável com reservas – 2 valores;      |      | Suficiente comportamento – 2 valores   |      |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

|   |                         |  |                                      |  |
|---|-------------------------|--|--------------------------------------|--|
| argumentação e fundamentação e espírito de liderança. | Não favorável – 1 valor |  | Insuficiente comportamento – 1 valor |  |
|---|-------------------------|--|--------------------------------------|--|

|   |
|---|
| <b>Fórmula de cálculo</b>   |
| <b><math display="block">\frac{Af1+Af2+Bf1+Bf2+Cf1+Cf2+Df1+Df2}{2}</math></b> |

**Classificação final**

Ficha F – Classificação final

Classificação: 

|  |         |
|--|---------|
|  | Valores |
|--|---------|

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Designação do concurso:</b> | Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Gestão Financeira |
| <b>Cód. do processo:</b>       | 2020.250.10.101/4   |
| <b>Nome do candidato:</b>      |   |
| <b>Cód. do candidato:</b>      |   |

| Métodos de seleção       | Classificação |
|--------------------------|---------------|
| A – Avaliação curricular |               |
| B – Entrevista pública   |               |

|   |
|---|
| <b>Fórmula de cálculo</b>                         |
| <b><math display="block">\frac{A+B}{2}</math></b> |